



EDITAL

PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O período de inscrição para Seleção de Estagiários de Direito e Ciências Contábeis da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP será de 30 de março a 03 de abril de 2009.

Art. 2.º São oferecidas duas (02) vagas, sendo uma (01) para estudantes do curso de Direito e uma (01) para estudantes do curso de Ciências Contábeis.

Art. 3.º O estágio tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, a critério das partes, por igual período, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

Art. 4.º O estágio será realizado em um dos seguintes turnos:

- I – primeiro turno: das 08 às 12 horas;
- II – segundo turno: das 13 às 17 horas.

§ 1.º Desde que observado o disposto no art. 5.º, os horários poderão ser alterados mediante entendimentos entre o supervisor e o estagiário.

Art. 5.º O estágio compreende o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 6.º O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, cujo valor atual é de R\$ 350,00 e auxílio-transporte, cujo valor atual é de R\$ 40,00;

Art. 8.º A seleção compreenderá a análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos.

SEÇÃO II INSCRIÇÕES

Art. 9.º As inscrições serão recebidas no período de 30 de março a 03 de abril de 2009, das 12 às 18 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, localizada na Rua Tenente Nicolau Maffei, 307 – 8º andar, Centro, Presidente Prudente/SP.

Art. 10. O processo destina-se à seleção de acadêmicos que estejam cursando o **4º ano ou 8º semestre do curso de Direito e 3º ano ou 5º semestre do curso de Ciências Contábeis;**

Art. 11 A inscrição se dará mediante a entrega do histórico escolar e currículo na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, no endereço supra;



SEÇÃO IV
CLASSIFICAÇÃO FINAL E CREDENCIAMENTO

Art. 13. No dia 06 de abril de 2009, às 12h00min, serão anunciados, na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, os nomes dos candidatos selecionados.

Art. 14. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente cópias do RG e CPF e atestado de matrícula até **17 de abril de 2009**.

Art. 15. O estágio, desde a inclusão até o desligamento, obedecerá ao convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a instituição de ensino.

Parágrafo único. O estágio não gera qualquer vínculo entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o acadêmico.

Presidente Prudente, 17 de março de 2009.



JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA
JUIZ DO TRABALHO